

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	<i>Página 1</i>
		<i>Data: set./2021</i>
		<i>A4/2021</i>

ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

**PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA PARA A EMPREITADA DE DRENAGEM DE ÁGUAS
PLUVIAIS EM ARRUAMENTOS DAS FREGUESIAS DE CANIDÉLO, MADALENA, PEDROSO E
GRIJÓ**

CONVITE

 ÁGUAS DE GAIA	CONVITE	Página 2
		Data: set./2021
		A4/2021

CONVITE DO PROCEDIMENTO DE CONSULTA PRÉVIA

Assunto: ***Procedimento por Consulta Prévia para a Empreitada de Drenagem de Águas Pluviais em Arruamentos das Freguesias de Canidelo, Madalena, Pedroso e Grijó***

A Águas de Gaia, EM, SA promove o procedimento de formação do contrato de Drenagem de Águas Pluviais em Arruamentos das Freguesias de Canidelo, Madalena, Pedroso e Grijó, por Consulta Prévia, pelo que se convida V. Ex.ª a apresentar proposta ao identificado procedimento, nos termos e condições a seguir regulamentadas, com vista à contratualização dos serviços cujas prescrições se encontram consignadas no Caderno de Encargos e respetivos anexos.

Vila Nova de Gaia, 13 de outubro de 2021

O Administrador Executivo



(Miguel Marques de Lemos Rodrigues, Dr.)

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1 style="text-align: center;">CONVITE</h1>	Página 3
		Data: set./2021
		A4/2021

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:	5
2. OBJETO DO CONTRATO	5
3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO	5
4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO	5
5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR	5
6. FASE DE NEGOCIAÇÃO	6
7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA	6
8. JÚRI DO PROCEDIMENTO	6
9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES	6
10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO	6
11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS	7
12. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES	7
13. PROPOSTA	8
14. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA	8
15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	9
17. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA	9
18. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	9
19. CRITÉRIO DE DESEMPATE	9
20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELAS ENTIDADES CONVIDADAS	10
21. RELATÓRIO PRELIMINAR	10
22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL	10
23. ADJUDICAÇÃO	11
24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES	11
25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	11
26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	12
28. CAUÇÃO	12
29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO	13
30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO	13
31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO	13
32. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA	13
33. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES	13
34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	13
ANEXO I - JURI DO PROCEDIMENTO	14
ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO	16
ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA	19

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 4
		Data: set./2021
		A4/2021

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO 21

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<p style="text-align: center;">CONVITE</p>	Página 5
		Data: set./2021
		A4/2021

1. IDENTIFICAÇÃO E CONTACTOS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

1.1. Designação da entidade adjudicante: ÁGUAS DE GAIA, EM, SA

Serviço/órgão/pessoa de contacto: Secção de Aprovisionamento

Endereço: Rua 14 de Outubro, 287

Código postal: 4430-050 Vila Nova de Gaia

Localidade: Vila Nova de Gaia

Telefone: (00351) 22 377 04 60

Fax (00351) 22 379 63 69

1.2. Endereço da Plataforma Eletrónica: <http://www.acingov.pt>

Endereço de correio eletrónico: aprovisionamento@aguasgaia.pt

2. OBJETO DO CONTRATO

2.1. Designação do contrato:

Drenagem de Águas Pluviais em Arruamentos das Freguesias de Canidelo, Madalena, Pedroso e Grijó

2.2. O presente procedimento terá como número de referência atribuído pela Entidade Adjudicante o n.º **15-A4/2021**

2.3. Descrição sucinta do objeto do contrato:

O presente procedimento tem por objeto a empreitada de drenagem de águas pluviais em Arruamentos das Freguesias de Canidelo, Madalena, Pedroso e Grijó.

2.4. O presente contrato deverá ser executado nas Freguesias de Canidelo, Madalena, União das Freguesias de Pedroso e Seixezelo e União das Freguesias de Grijó e Sermonde, no Concelho de Vila Nova de Gaia.

2.5. Classificação CPV: Objeto Principal: 45.23.24.52-5.

3. PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de duração do contrato é de 180 dias.

4. VALOR BASE PARA EFEITO DO PRESENTE PROCEDIMENTO

Considera-se para valor base, nos termos do Código dos Contratos Públicos, a quantia de **€118.000,00 (cento e dezoito mil euros)**, não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado.

5. ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão competente para autorização da despesa e para a decisão de contratar é o Conselho de Administração da entidade adjudicante.

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 6
		Data: set./2021
		A4/2021

6. FASE DE NEGOCIAÇÃO

No presente procedimento não será adotada a fase de negociação.

7. FUNDAMENTO DA ESCOLHA DA CONSULTA PRÉVIA

A presente Consulta Prévia é feita ao abrigo da alínea c), do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos.

8. JÚRI DO PROCEDIMENTO

8.1. O procedimento é conduzido por um Júri, composto de acordo com o Anexo I do presente convite.

8.2. Ao Júri do Procedimento compete praticar, nomeadamente, os seguintes atos: esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso; abertura das propostas; avaliação das propostas; pedido de esclarecimentos às entidades convidadas; realização da audiência prévia dos interessados; elaboração dos respetivos relatórios preliminar e final; bem como propor a exclusão das propostas apresentadas nos termos do Código dos Contratos Públicos.

8.3. No exercício das suas funções, o Júri poderá ser assessorado por pessoas ou entidades tecnicamente qualificadas, em relação a quaisquer assuntos que possam relevar no âmbito do presente procedimento, não tendo tais pessoas ou entidades direito a voto.

8.4. Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.

9. ESCLARECIMENTOS SOBRE AS PEÇAS DO PROCEDIMENTO E ERROS E OMISSÕES

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento podem ser solicitados ao Júri do Procedimento até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica, bem como, dentro do mesmo prazo, devem apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões das peças do procedimento por si detetados.

10. RESPOSTA AOS ESCLARECIMENTOS E RETIFICAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES DAS PEÇAS DE PROCEDIMENTO

10.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as retificações de erros e omissões prestadas ao abrigo do ponto anterior serão feitas por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas, através de plataforma eletrónica.

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1 style="text-align: center;">CONVITE</h1>	Página 7
		Data: set./2021
		A4/2021

10.2. Quando o prazo fixado para a apresentação da proposta for inferior a nove dias, os esclarecimentos sobre as peças do procedimento podem ser prestados e as retificações das mesmas podem ser efetuadas até ao dia anterior ao termo daquele prazo.

10.3. Os esclarecimentos e as retificações de erros e omissões serão juntos às peças de procedimento, passando a fazer parte integrante da respetiva peça do procedimento.

10.4. Todas as entidades convidadas serão notificadas dessa disponibilização.

11. ERROS E OMISSÕES DO CADERNO DE ENCARGOS

11.1. Consideram-se como erros e omissões das peças de procedimento os que digam respeito a:

- a) Aspetos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
- b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
- c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis;
- d) Erros e omissões do projeto de execução que não se incluam nas alíneas anteriores

11.2. Até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas, as entidades convidadas deverão apresentar uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros ou omissões que tenham detetado no Caderno de Encargos, com exceção dos referidos na alínea d) do número anterior e daqueles que por eles apenas pudessem ser detetados na fase de execução do contrato, atuando com a diligência objetivamente exigível em face das circunstâncias concretas.

11.3. O Órgão Competente para a Decisão de Contratar deverá pronunciar-se sobre as listas de erros e omissões identificadas pelas entidades convidadas, considerando-se rejeitados todos aqueles que não sejam expressamente aceites.

12. MODALIDADE JURÍDICA DE ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES

12.1. Ao procedimento poderão apresentar-se Agrupamentos de pessoas singulares ou coletivas, ainda que entre elas não exista qualquer modalidade jurídica de associação.

12.2. A constituição jurídica dos Agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente, perante a entidade adjudicante, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da sua proposta.

12.3. Qualquer alteração ao Consórcio deverá ser precedida de autorização a ser concedida pelo Órgão Competente para a Decisão de Contratar.

12.4. No caso de a adjudicação ser feita a um Agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p style="text-align: center;">CONVITE</p>	<p>Página 8</p>
		<p>Data: set./2021</p>
		<p>A4/2021</p>

13. PROPOSTA

13.1. As propostas apresentadas pelas entidades convidadas serão consideradas como totalmente incondicionadas, tendo-se como não escritas quaisquer condições divergentes do Caderno de Encargos ou alternativas de qualquer natureza que constem dessas mesmas propostas ou de outros documentos que as acompanhem.

13.2. Não são admitidas propostas variantes.

14. DOCUMENTOS QUE CONSTITUEM A PROPOSTA

14.1. A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração, elaborada de acordo com o modelo do Anexo II ao presente Convite, que corresponde à declaração constante da alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos, tendo em consideração o disposto nos n.ºs 4 e 5 do mesmo artigo;
- b) Documentos relativos aos atributos da proposta submetidos à concorrência:
 - b1) Proposta com indicação do preço contratual, elaborada de acordo com o Anexo III ao presente Convite, o qual deverá ser indicado em algarismos e por extenso, referindo expressamente que não inclui o IVA;
 - b2) Mapa de Quantidades, de acordo com o Anexo IV.3 do Caderno de Encargos;
 - b3) Quaisquer outros documentos que a entidade convidada apresente por os considerar indispensáveis, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do Código dos Contratos Públicos.
- c) Documentos relativos a termos ou condições não submetidos à concorrência:
 - c1) Um plano de trabalhos, tal como definido no artigo 361º do Código dos Contratos Públicos, constituído, pelo menos, por um diagrama de barras mostrando o desenvolvimento dos trabalhos de execução da empreitada;
 - c2) Plano de meios humanos a afetar à obra;
 - c3) Plano de meios técnicos / equipamentos a afetar à obra;
 - c4) Plano de pagamentos e cronograma financeiro;
 - c5) Memória justificativa e descritiva do modo de execução da obra. Nesta memória o concorrente especificará os aspetos técnicos do plano de trabalhos, expressando inequivocamente, os que considera essenciais à validade da sua proposta e cuja rejeição implique a sua ineficácia.
- d) Cópia do registo comercial/certidão permanente ou código de acesso.
- e) Outros elementos que a entidade convidada julgue de interesse.

14.2. Na eventualidade de a entidade convidada prever que irá recorrer a outra entidade, para a realização de alguma das partes da presente prestação de serviços, deverá ainda juntar:

- a) Documento, elaborado pela entidade convidada, identificando o organismo de

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	<h1>CONVITE</h1>	Página 9
		Data: set./2021
		A4/2021

certificação subcontratado a quem irá recorrer, mencionando expressamente quais os serviços que irão ser executados pelo terceiro;

b) Declaração, emitida pelo Terceiro onde este assuma perante o Adjudicatário e a Entidade Adjudicante que realizará todos os serviços indicados na alínea a), nos precisos termos em que são definidos no Caderno de Encargos;

14.3. *No caso de o Concorrente ser um Agrupamento de empresas, deverá também ser indicado na proposta os preços parciais dos trabalhos que cada um dos seus membros se propõe executar.*

15. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

15.1. *Os documentos que constituem as propostas serão remetidos através da Plataforma Eletrónica usada pela Entidade Adjudicante, ao abrigo do n.º 1 do artigo 62.º do Código dos Contratos Públicos.*

15.2. *A proposta e todos os documentos que a integram deverão ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa, devendo ser apresentados sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas, sempre com o mesmo tipo de máquina, se for datilografada ou processada informaticamente, ou com a mesma caligrafia e tinta, se for manuscrita.*

15.3. *Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei 96/2015, de 17 de agosto.*

15.4. *A assinatura de pastas zipadas ou compactadas não equivale à assinatura dos documentos nelas contidos.*

16. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Até às 17h00 do 15º dia a contar da data de envio do presente convite.

17. PRAZO PARA MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

A entidade convidada é obrigada a manter a proposta por um prazo de 90 dias contados do termo do prazo para apresentação da proposta.

18. MODALIDADE DE CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

A modalidade de critério de adjudicação adotada é monofator, sendo o preço o único aspeto de execução do contrato avaliado, nos termos do artigo 74º, nº1, al. b) do CCP.

19. CRITÉRIO DE DESEMPATE

19.1. *No caso de empate das propostas apresentadas, será efetuado um sorteio na presença dos elementos do Júri, assim como dos representantes das respetivas entidades.*

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.	CONVITE	Página 10
		Data: set./2021
		A4/2021

19.2. *Será marcada data e hora através de plataforma eletrónica, com um prazo mínimo de 5 dias úteis.*

19.3. *Regras do sorteio: Será depositado em caixa opaca o nome das entidades e que será escolhida aleatoriamente por um dos representantes presentes. No caso da ausência de representação de alguma das entidades será esta automaticamente excluída do sorteio.*

20. ESCLARECIMENTOS A PRESTAR PELAS ENTIDADES CONVIDADAS

20.1. *O Júri do Procedimento, durante a fase de avaliação das propostas, pode solicitar quaisquer esclarecimentos às entidades convidadas que considere necessários para a apreciação e avaliação das mesmas.*

20.2. *Os esclarecimentos prestados ao abrigo do número anterior serão anexados às respetivas propostas, sendo dado conhecimento, de imediato, a todos as entidades convidadas do teor dos mesmos.*

21. RELATÓRIO PRELIMINAR

21.1. *Após a avaliação das propostas, o Júri do Procedimento elabora um relatório preliminar, fundamentado, sobre o mérito das propostas, classificando-as de acordo com o critério de adjudicação referido no ponto 18.*

21.2. *No relatório preliminar o Júri do Procedimento poderá, fundamentadamente, propor a exclusão de qualquer proposta, nos termos e com os fundamentos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 146.º do Código dos Contratos Públicos.*

21.3. *Caso tenha sido apresentada apenas uma proposta, não há lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final, e o Júri do Procedimento elabora o projeto de decisão de adjudicação e remete-o ao órgão competente para a decisão de contratar, podendo em qualquer caso convidar a entidade convidada a melhorar a sua proposta, nos termos do artigo 125.º do CCP.*

22. AUDIÊNCIA PRÉVIA E RELATÓRIO FINAL

22.1. *Elaborado o Relatório Preliminar, o Júri do Procedimento notifica as entidades convidadas para se pronunciarem, por escrito e através de plataforma eletrónica, no prazo de 3 dias.*

22.2. *Exercido o Direito de Audiência prévia referido no número anterior, ou decorrido o referido prazo sem que as entidades convidadas tenham apresentado qualquer pronúncia, o Júri pondera as eventuais observações formuladas e elabora um relatório final de avaliação das propostas, que submete à apreciação e decisão do órgão com competência para contratar.*

22.3. *No relatório final mencionado no número anterior, o Júri pode ainda propor a exclusão de qualquer proposta, com fundamento nos motivos elencados no n.º 2 do artigo 146.º do Código*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, S.A.</p>	<p style="text-align: center;">CONVITE</p>	<p>Página 11</p>
		<p>Data: set./2021</p>
		<p>A4/2021</p>

dos Contratos Públicos.

23. ADJUDICAÇÃO

Cumpridas as formalidades referidas nos pontos anteriores, a Entidade Adjudicante procede à adjudicação da proposta única ou daquela que ficou classificada em primeiro lugar, consoante o caso.

24. NOTIFICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E CONFIRMAÇÃO DE COMPROMISSOS DE TERCEIRAS ENTIDADES

24.1. A decisão de adjudicação é notificada, simultaneamente, a todos as entidades convidadas.

24.2. Juntamente com a notificação da decisão de adjudicação, o Órgão Competente para a Decisão de Contratar notificará o Adjudicatário para:

- a) Apresentar os documentos a que se referem o ponto seguinte do presente Convite e a Lei;
- b) Confirmar, se aplicável, os compromissos assumidos por terceiras entidades relativos a atributos ou a termos ou condições da proposta adjudicada;
- c) Pronunciar-se sobre a minuta do contrato;
- d) Submeter à aprovação da Entidade Adjudicante os desenvolvimentos e especificações do Plano de Segurança e Saúde e do Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, tal como legalmente exigidos.

25. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

25.1. O Adjudicatário deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida conforme o Anexo IV ao presente Convite, que corresponde à declaração prevista no artigo 81º, nº1, al. a) do CCP;
- b) Os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas no artigo 55º, nº 1, alíneas b), d), e) e h) do CCP, designadamente:
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa singular, no caso de o adjudicatário ser pessoa singular, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Certificado do Registo Criminal de pessoa coletiva, no caso de o adjudicatário ser pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;
 - Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, no caso de o adjudicatário ser uma pessoa coletiva, conforme o disposto na alínea i) do artigo 55.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 83.º-A do CCP;

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 12
		Data: set./2021
		A4/2021

- Declaração do Instituto de Segurança Social, I.P, comprovativa da sua situação contributiva regularizada.

- Certidão do Ministério das Finanças - Direção Geral dos Impostos - DGCI, comprovativa situação tributária regularizada.

c) Alvará ou título de registo emitido pelo IMPIC - Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, contendo as seguintes habilitações:

i) Da 6.ª subcategoria da 2.ª categoria e classe correspondente ao valor global da proposta.

d) Código do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), conforme Lei 89/2017 de 21/8 e demais alterações.

25.2. A apresentação dos documentos previstos na alínea b) é dispensada caso o Adjudicatário esteja registado no Portal Nacional de Fornecedores do Estado.

25.3. O Adjudicatário deve ainda apresentar documentos comprovativos da confirmação de compromissos assumidos por entidades terceiras, relativos a atributos ou a termos ou a condições da proposta adjudicada, quando aplicável.

26. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

26.1. Os documentos de habilitação deverão ser submetidos através da Plataforma Eletrónica.

26.2. Quando pela sua origem ou natureza, os documentos de habilitação forem redigidos noutra língua, o Adjudicatário deve fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada para português.

26.3. Deverá ser aposta assinatura digital qualificada em todos os documentos que forem submetidos pela Plataforma Eletrónica, nos termos da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.

27. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

27.1. O prazo para a apresentação dos documentos de habilitação pelo Adjudicatário é de 5 dias.

27.2. O prazo fixado para a apresentação dos documentos de habilitação pode ser prorrogado, por uma única vez, por solicitação do adjudicatário formulada ao órgão competente para a decisão de contratar, por um período não superior a 5 dias.

27.3. Nos termos do disposto no artigo 86.º, nº 2 do CCP, o prazo a conceder pela Entidade Adjudicante para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de 5 dias.

28. CAUÇÃO

Para o presente procedimento não é exigida a prestação de caução, podendo ser retida a quantia de até 10% dos pagamentos a efetuar nos termos do n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 13
		Data: set./2021
		A4/2021

Públicos.

29. MINUTA DO CONTRATO E SUA APROVAÇÃO

29.1. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, com a decisão de adjudicação, a Entidade Adjudicante aprova a minuta do contrato a celebrar.

29.2. Conjuntamente com a notificação da decisão de adjudicação enviada ao Adjudicatário é remetida a minuta do contrato a celebrar.

30. CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Após o cumprimento de todas as formalidades previstas no ponto 24 do presente Convite e a aceitação da minuta do contrato a celebrar pelo Adjudicatário, a Entidade Adjudicante notifica-o do prazo para a outorga e remessa do contrato, conforme previsto no artigo 104º, nº 3, al. b) do CCP.

31. CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO EXTERNO

No caso de o Adjudicatário ser um Agrupamento ou Consórcio, este deverá, no ato de assinatura do contrato, apresentar ainda documentos comprovativos da associação dos membros do Agrupamento na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

32. ENCARGOS DA ENTIDADE CONVIDADA

São encargos da entidade convidada as despesas inerentes à elaboração da proposta, bem como as relacionadas com a celebração do contrato.

33. FALSIDADE DE DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES

A falsidade de qualquer documento de habilitação ou a prestação culposa de falsas declarações determina a caducidade da adjudicação, sem prejuízo de participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

34. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissa no presente Convite, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, sucessivamente alterada, e demais legislação aplicável.

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 14</i></p>
		<p><i>Data: set./2021</i></p>
		<p><i>A4/2021</i></p>

ANEXO I – JURI DO PROCEDIMENTO

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<h1>CONVITE</h1>	Página 15
		Data: set./2021
		A4/2021

O Júri do Procedimento é constituído pelos seguintes elementos:

- *Presidente: Eng.º Fernando Ferreira*
- *1.º Vogal: Eng.ª Mariana Moreira*
- *2.º Vogal: Eng.ª Maria José Gonçalves*
- *1º Suplente: Eng.º Silvério Santos*
- *2º Suplente: Dra. Cristina Chaves*

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	Página 16
		Data: set./2021
		A4/2021

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p>Página 17</p>
		<p>Data: set./2021</p>
		<p>A4/2021</p>

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 14.1.)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	<h1>CONVITE</h1>	Página 18
		Data: set./2021
		A4/2021

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 19</i></p>
		<p><i>Data: set./2021</i></p>
		<p><i>A4/2021</i></p>

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA

 ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA	CONVITE	Página 20
		Data: set./2021
		A4/2021

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b1) do ponto 14.1.)

PROPOSTA

(Identificação do representante legal da entidade convidada), na qualidade de (qualidade em que subscreve a declaração) da (identificação da sociedade ou do agrupamento), depois de ter tomado conhecimento do objeto do procedimento por consulta prévia “.....”, a que se refere o Convite datado de, obriga-se a executar o contrato a celebrar, de harmonia com o disposto no Caderno de Encargos, nas condições técnicas propostas pelo preço global de € (em euros, por extenso e por algarismos), que não inclui Imposto sobre o Valor Acrescentado.

Local e data

Assinatura ¹

¹ nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º do CCP

 <p>ÁGUAS DE GAIA EMPRESA MUNICIPAL, SA</p>	<p><i>CONVITE</i></p>	<p><i>Página 21</i></p>
		<p><i>Data: set./2021</i></p>
		<p><i>A4/2021</i></p>

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

 ÁGUAS DE GAIA <small>EMPRESA MUNICIPAL, SA</small>	CONVITE	Página 22
		Data: set./2021
		A4/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO

(a que se refere a alínea a) do ponto 25.1)

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de ² (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de..... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ³ não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos:

2 - O declarante junta em anexo [ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados ⁴] os documentos comprovativos de que a sua representada ⁵ não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura ⁶].

² Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

³ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁴ Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

⁵ No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

⁶ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º